Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2.026

Altera a Lei Ordinária n.º 2.239, de 30 de dezembro de 2.025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A ementa da Lei Ordinária n.º 2.239, de 30 de dezembro de 2.025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Especial na fonte 2.710". **(NR)***

Art. 2.º A redação do artigo 1.º da Lei Ordinária n.º 2.239, de 30 de dezembro de 2.025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial – Superavit Financeiro, ao orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.187, de 03 de janeiro de 2.025), no montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura, no seguinte órgão e dotação orçamentária:* **(...)"** ***(NR)

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal